



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRT DA 19ª REGIÃO, ORDINÁRIA E HÍBRIDA (Instituída pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020, e pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021)

Data e hora do início da Sessão Administrativa Híbrida: 16/02/2022 (quarta-feira), às 10:00h. (Instituída pelo Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 19, de 13 de dezembro de 2021)

OBSERVAÇÕES:

- 1) A sessão ocorrerá em formato híbrido, ou seja, com a possibilidade de participantes presentes na sala de sessão e também por meio telepresencial, de forma simultânea.
- 2) O regimento para os participantes de forma telepresencial seguem as disposições constantes no ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 28 de janeiro de 2021, que adotou a plataforma de videoconferência “Zoom”, bem como, no que couber, os procedimentos aplicáveis às sessões de julgamento telepresenciais reguladas pelos Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020.
- 3) Aqueles que optarem pela participação de forma presencial, deverão observar as disposições contidas no ATO CONJUNTO GP/CR TRT 19 N.º 16 e no ATO CONJUNTO GP/CR TRT 19 N.º 17, ambos de 10 de novembro de 2021, sendo dispensado o uso de beca, togas e capas pelos participantes, como medida preventiva ao contágio por Covid-19, sendo obrigatório o uso de máscaras em todas as instalações do Tribunal. Destacando que para o acesso às dependências físicas do Tribunal é indispensável a apresentação do cartão de vacinação.
- 4) Os pedidos de inscrição para sustentação oral devem ser feitos pelos advogados e procuradores habilitados nos autos, a partir da publicação da pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho até 24 horas antes do horário designado para o início da sessão de julgamento, devendo ser peticionado pela parte interessada diretamente nos autos do processo, seja pelo sistema PJe ou PROAD.
- 5) Ficam ainda intimadas as partes e seus procuradores de que os processos que, nos termos do art. 65, do Regimento Interno do TRT 19, independem de inclusão em pauta, poderão ser incluídos nas sessões telepresenciais de julgamento sem que aja publicação de edital no DEJT.
- 6) O suporte técnico aos advogados, relacionado à participação nas sessões telepresenciais, está sendo prestado pela OAB através do número: +55 82 98209-4576.
- 7) Outras informações podem ser fornecidas pelos telefones: 82-2121-8260, 82-2121-8269 (ambos também funcionam como whatsapp) ou pelo e-mail secretaria_do_tribunal_pleno@trt19.jus.br, ou ainda, pelo Balcão Virtual que pode ser acessado pelo link <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalpleno> ou localizado através do link do <https://site.trt19.jus.br/paginaContatos>
- 8) O endereço da sala de sessões é: Av. da Paz, 2076, 2º andar, Centro - CEP: 57020-440
- 9) A SALA DE SESSÃO TELEPRESENCIAL DEVE SER ACESSADA PELO LINK <https://trt19-jus-br.zoom.us/my/tribunalpleno> ou localizada através do link do <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais> localizado através do link do <https://site.trt19.jus.br/paginaContatos>
- 10) Recomenda-se a leitura do Ato Conjunto TRT 19.ª GP/CR N.º 03, de 30 de abril de 2020 e do Ato Conjunto TRT 19 GP/CR n.º 03, de 28 de janeiro de 2021, e das recomendações com os procedimentos para a realização da sessão telepresencial, cujos arquivos encontram-se disponibilizados no site do Tribunal no link <https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

1 – Aprovação da Ata da 1ª Sessão Administrativa do dia 02/02/22.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS ELETRÔNICOS:

2 – PROAD N.º 7532/2020

Assunto: Deliberação acerca da autorização do pagamento do passivo decorrente dos valores apurados a título de GE CJ, anteriores a 2020 e observada a interrupção do prazo prescricional quinquenal.

EM MESA:



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

3 – PROAD Nº 310/2022

Assunto: Minuta de resolução que altera a Resolução n. 166, de 8 de maio de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

4 – PROAD Nº 3924/2021

Assunto: Pedido de redistribuição com reciprocidade, envolvendo um cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do TRT da 19ª Região e idêntico cargo, ocupado por **LILIAN SIBELY CAVALCANTE SILVA**, servidora do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região.

5 – PROAD Nº 660/2022

Interessada: **VANESSA MARIA SAMPAIO VILLANOVA MATOS**, Juíza Substituta deste Regional.

Assunto: Concessão de licença para repouso à gestante, bem como sua prorrogação, no período de 01.02.2022 a 30.07.2022 (180 dias), e ainda a suspensão das férias da interessada, originalmente designadas para o período de 01 a 08.02.2022, para usufruto dentro dos 03 (três) meses após o término da licença.

6 – PROAD Nº 808/2022

Interessada: **SARAH VANESSA ARAUJO PAIXÃO FERRO**, Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Maceió.

Assunto: Adiamento do saldo de férias relativas ao 2º/2021, de 15 a 19.02.2022 para usufruto de 28.03 a 01.04.2022; e adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 03.03 a 01.04.2022 para usufruto de 10.05 a 08.06.2022, com a conversão em pecúnia dos dez últimos dias, ou de 30.05 a 08.06.2022.

7 – PROAD Nº 792/2022

Interessada: **VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA**, Desembargadora do Trabalho.

Assunto: Adiamento das férias relativas ao 1º/2022, de 07.03 a 05.04.2022, para usufruto de 06.06 a 05.07.2022.

Ficam intimadas as partes e seus procuradores de que os processos acima relacionados serão apreciados na **SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA** do Pleno do TRT da 19ª Região de 16/02/2022, quarta-feira, a partir de 10h. A SALA DE SESSÃO TELEPRESENCIAL DO PLENO ESTÁ DISPONÍVEL NO E N D E R E Ç O E L E T R Ô N I C O : [h t t p s : / / t r t 1 9 - j u s - b r . z o o m . u s / m y / t r i b u n a l p l e n o](https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais) ou localizada através do link:<https://site.trt19.jus.br/audienciasSessoesTelepresenciais>

Os processos adiados em sessão telepresencial por videoconferência, desde que ultrapassada a fase de sustentação oral, podem ser devolvidos para prosseguimento do julgamento em qualquer espécie de sessão, respeitado o regramento do Regimento Interno.

Maceió, 16 de fevereiro de 2022.

RAPHAELA CINTYA MATOS CARVALHO
Secretária do Tribunal Pleno